



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 30/2023
Projeto de Lei Complementar nº 02/2021
Autoria do Vereador Matheus Moreno

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º E ALTERA REDAÇÃO DOS ARTIGOS 2º e 3º DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 850, DE 13 DE ABRIL DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal Complementar nº 850, de 13 de abril de 1999, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica por esta Lei Complementar, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a implantar o PARQUE LINEAR “RETIRO SAUDOSO - MINISTRO SÉRGIO MOTTA”, constituído por uma área física equivalente às áreas verdes e correlatas existentes às margens e centro, inclusive ciliares ao Córrego Retiro Saudoso, da Via Expressa Sudeste, via pública que constitui o prolongamento da Avenida Francisco Junqueira, desde sua confluência com as Avenidas Costábile Romano e 09 de Julho (Viaduto Ayrton Senna), até a Confluência com a Via Anhanguera, denominadas Avenidas Maurílio Biagi (Lei Municipal nº 3.516, de 1978 e Decreto Municipal nº 046, de 1998) e Celso Charuri (Lei Municipal 8.249, 1998), e, incluindo o prolongamento das referidas áreas verdes ciliares pela Avenida Afonso Valera e demais outras nascentes que dão origem ao Córrego do Retiro Saudoso.

(...)



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Artigo 2º - Na mesma lei de que trata o artigo anterior, em seus artigos 2º e 3º, onde consta “PARQUE LINEAR SÉRGIO MOTTA”, passa a constar “PARQUE LINEAR RETIRO SAUDOSO - MINISTRO SÉRGIO MOTTA”.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 17 de março de 2023.


FRANCO FERRO
Presidente